



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 3.083/15  
Rua Toledo Pizza, nº 626 – Bairro São Cristóvão  
e-mail: cmdca.campanha@gmail.com - Fone: 0800 326 1427  
Cep: 37.400-000 – Campanha/MG

**RESOLUÇÃO Nº: 60/2025/CMDCA/CAMPANHA-MG**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, em sua plenária ordinária, ocorrida em 30/06/2025;

Resolve:

Art. 1º **Fica aprovada** a ata 100/2025-CMDCA;

Art. 2º **Fica aprovada** a presença dos três conselheiros anteriores na capacitação dos novos membros do Conselho Tutelar;

Art. 3º **Fica aprovada** a escala de plantão do Conselho Tutelar referente ao mês de julho de 2025.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 01 de julho de 2025.

---

Thais Reis Salles  
Presidente de CMDCA